



DECRETO Nº 3187

de 24 de outubro de 2019

"Prorroga mandato dos membros dos Conselhos Curador e Fiscal de Autarquia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013, e Considerando a tramitação da Reforma Previdenciária e a futura necessidade de alterações da legislação local,

DECRETA:

Art. 1º.

Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS (IPMCS), nomeado através do Decreto nº 2.383, de 18 de junho de 2014, até o dia 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 24 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS KRUGPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 3187/2019 - 24 de outubro de 2019